

TERMO DE SUSPENSÃO DO CONTRATO Nº 2023/0675-01-00 PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE ENGENHARIA PARA DESENVOLVIMENTO DE PROJETO EXECUTIVO E EXECUÇÃO DE OBRA PARA A IMPLANTAÇÃO DO CORREDOR NORTE SUL – TRECHO 2 – LOTE 1, CELEBRADO EM 03.06.2024, ENTRE A “SÃO PAULO TRANSPORTE S/A” E O “CONSÓRCIO CORREDOR NORTE SUL JRC”, NA FORMA ABAIXO MENCIONADA:

SÃO PAULO TRANSPORTE S/A
Gerência de Contratações Administrativas

Registro N.º

2023/0675-01-02

Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, a **SÃO PAULO TRANSPORTE S/A**, ora denominada “**SPTrans**”, neste ato representada por seu Diretor e por sua Procuradora, ao final nomeados e qualificados, que este subscrevem, em conformidade com seu Estatuto Social, e o **CONSÓRCIO CORREDOR NORTE SUL JRC**, constituído pelas empresas **JOFEGE PAVIMENTAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA.** (líder), pela empresa **REP ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA.** e pela empresa **CONSTRUBASE ENGENHARIA LTDA.**, ora denominado “**CONSÓRCIO**”, neste ato por seu Representante Legal, ao final nomeado e qualificado, que também subscreve o presente, têm entre si justo e avençado, o seguinte:
(SEI 5010.2025/0008171-6)

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

- 1.1. Constitui objeto do presente a suspensão da execução do contrato pelo prazo de 120 (cento e vinte) dias, contados a partir de 27 de dezembro de 2025, para a prestação de serviços especializados de engenharia para desenvolvimento de projeto executivo e execução de obra para a implantação do Corredor Norte Sul – Trecho 2 – Lote 1.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 2.1. Ficam mantidas e ratificadas todas as demais cláusulas, seus itens e subitens, condições e estipulações contidas no Contrato Original e em seu Termo de Suspensão, que não foram objeto do presente instrumento e que não sejam conflitantes com o que ora é pactuado.



E, por assim estarem justas e acertadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente Termo de Suspensão do Contrato nº 2023/0675-01-00, elaborado em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito jurídico, perante as testemunhas abaixo assinadas, a tudo presentes.

São Paulo, 29 DEZ. 2025

**SÃO PAULO TRANSPORTE S/A
"SPTrans"**

[Redacted]
CRISTIANE PROFITI DIAZ
Procuradora
[Redacted]

[Redacted]
**MAURO ANTONIO GUMIERO
VOLTARELLI**
Diretor de Administração e de
Infraestrutura
[Redacted]

**CONSÓRCIO CORREDOR NORTE SUL JRC
"CONSÓRCIO"**

JOSÉ EDSON SESTE
Representante Legal
[Redacted]

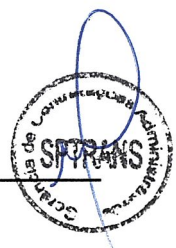
Testemunhas:

1ª [Redacted]
Nome: Keila Maria da Conceição Sileo
[Redacted]

2ª [Redacted]
Nome: Tânia Cristina Bozetti R. da Silva
[Redacted]

ADITIVO registrado na
Gerência de Contratações Administrativas da
SÃO PAULO TRANSPORTE S/A em
29/12/25 sob n.º 2023/0675-01-02

Mario Artur Cardinali
Analista de Gestão PI
Pront 124 742-5
DA/SAM/GCA





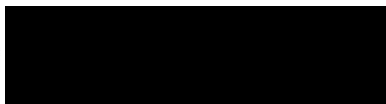
MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: HSDJN-LAWM3-3AL96-JR46M

Documento assinado com o uso de certificado digital ICP Brasil, no Assinador Registro de Imóveis, pelos seguintes signatários:

Jose Edson Sesti



Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://assinador.registrodeimoveis.org.br/validate/HSDJN-LAWM3-3AL96-JR46M>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

<https://assinador.registrodeimoveis.org.br/validate>

